



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
**SECRETARIA REGIONAL**

**EDITAL Nº 02 DE RESULTADO PROVISÓRIO DO DESFAZIMENTO DE BENS Nº**  
**01/2026/PRR1/MPF**

O Ministério Público da União, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, Lote 8 – Brasília – DF, com fundamento na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na [Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019](#), no [Decreto Federal nº 12.785 de 19 de dezembro de 2025](#), e no [1º Edital de Desfazimento de Bens de 2026 da PRR1/MPF](#), resolve:

1. Tornar público o resultado provisório da doação dos bens disponíveis no 1º Edital de Desfazimento de Bens de 2026 da PRR1/MPF, indicando a relação dos órgãos e instituições interessadas habilitadas e inhabilitadas.
2. Fica aberto prazo para recebimento de recurso, quanto à fase de habilitação, classificação e resultado provisório, **de 17 a 24 de abril de 2026**, a ser encaminhado ao e-mail [prr1-secreg@mpf.mp.br](mailto:prr1-secreg@mpf.mp.br)
3. Os órgão e instituições **habilitadas**, com os respectivos lotes solicitados e contemplados, foram:

<b>Quadro 1 - Órgãos e Instituições Interessadas e Habilitadas</b>					
<b>INTERESSADAS E HABILITADAS</b>					
<b>Ord.</b>	<b>Prioridade/ Classificação</b>	<b>Esfera de Governo/ Organização</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Lotes solicitados</b>	<b>Lotes contemplados</b>
1º	Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania	OSCIP	01.702.603/0001-06	01, 03 e 04	01 e 04
2º	Creche Criança Cidadã de Planaltina – DF	OSCIP	05.834.600/0001-79	02,03,04,05,06 e 07	02, 05 e 07
3º	Organização Viva Vida	OSCIP	04.646.284/0001-49	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	03, 06 e 08

4. Os órgãos e instituições **inabilitadas**, em decorrência do não atendimento às exigências do 1º Edital de Desfazimento de Bens de 2026 da PRR1/MPF, foram:

<b>Quadro 2 - Órgãos e Instituições Interessadas e Inabilitadas</b>		
<b>INTERESSADAS E INABILITADAS</b>		
<b>Ord.</b>	<b>Prioridade/Classificação</b>	<b>Requisito do edital não atendido</b>
1º	Instituto Jardim da Fantasia CNPJ: 07.367.414/0001-00	Não atendeu a Cláusula V – DA DOCUMENTAÇÃO do Edital, no item: - Termo de Parceria, no caso das OSCIPs.
2º	Vilelas Sport Center Social-DF CNPJ: 12.621.666/0001-46	Não atendeu a Cláusula V – DA DOCUMENTAÇÃO do Edital, em diversos itens como: - Requerimento do responsável pela entidade; - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; e - Cópia do documento de identificação do responsável pela entidade, com foto, no qual conste o número do RG e do CPF.
3º	Associação Brasileira de Inclusão e Direitos Sociais CNPJ: 04.153.286/0001-04	Não atendeu a Cláusula V – DA DOCUMENTAÇÃO do Edital, em diversos itens como: - Requerimento do responsável pela entidade; - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; e - Cópia do ato constitutivo da entidade, atualizado, devidamente registrado em órgão oficial.

Brasília-DF, 16 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI**

Procurador-Chefe Regional